



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 | Ano V | Edição nº 899A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo		3
<i>Atos Oficiais</i>		3
Decretos		3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.188 DE 08 DE JANEIRO DE 2023.

“ACRESCENTA O § 4º, NO ART. 1º, JUNTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.185/2023, CONFORME SOLICITAÇÃO E EXPEDIENTE, NO ÂMBITO DO PROMDEC, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que a Lei nº 3350/2023 (“Dispõe sobre atualização e dinamização do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município- PROMDEC, e dá outras providências”) concede incentivos fiscais e benefícios para instalação e expansão de empresas no município, gerando assim, empregos e renda; Considerando que o Município possui espaços fechados, voltados à instalação dessas empresas, os quais são concedidos por meio do Termo de Permissão de Uso, no âmbito do PROMDEC; Considerando expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo (Ofício nº 005/2024-SDET) e a necessidade de atualização de valores pertinentes ao respectivo tópico, utilizando-se de índice oficial utilizado pela Prefeitura Municipal de Aguaí; Considerando, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o reajuste anual aplicado pelo Decreto Municipal nº 5185/2023;

DECRETA

Art. 1º. Acrescenta o § 4º, junto ao Art. 1º do Decreto Municipal nº 5185/2023, conforme segue:

“Art. 1º...

§ 4º. Conforme expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Ofício nº 005/2024, ficam definidos os valores referentes à ocupação de espaços públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 3350/2023, destinados à instalação de empresas, por m²/mês: R\$ 1,01 (um real e um centavo).”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4925/2023.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 08 de Janeiro de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º Ano de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Oito Dias de Janeiro do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Pq. Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

Aguai, 08 de janeiro de 2024.

Ofício nº 005/24 SDEAT

Ao Sr. Cleber Augusto de Melo Martins

Secretário de Governo | Gabinete do Prefeito

Assunto: Reajuste e Atualização de Preço Público

PROTOCOLO DIGITAL

Prefeitura Municipal de Aguai

Nº: 0096/2024

DATA: 08/01/2023

Prezado Sr. Secretário,

Considerando o reajuste anual aplicado no Decreto de Preços Públicos nº 5.185 de 29 de dezembro de 2023, e os objetivos do **Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico (PROMDEC)**, desta forma não caracterizando renúncia de receita, bem como um valor justo para as partes, solicitamos que o mesmo seja aplicado também no item abaixo descrito, para o exercício de 2024, conforme segue:

Ocupação de Espaços Públicos destinada à Instalação de Empresas, de acordo com a Lei Municipal nº 3.350/2023, por m²/mês, com o valor de **R\$ 1,01** (um real e um centavo).

Encontramos à disposição para maiores esclarecimentos. Reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Martins

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo



Realizado em
09/01/2024
Cleber Augusto de M. Martins
Chefe de Gabinete